

Perguntas e Respostas sobre o TISS

1. As novas guias poderão ser impressas ou fotocopiadas diretamente pelo credenciado?
R: Sim. Para facilitar, a CAPESESP disponibilizou as novas guias em seu *site*.
2. A CAPESESP fornecerá a sua logomarca para que o credenciado a insira em seus próprios arquivos?
R: Não, mas o credenciado poderá encaminhar as guias preenchidas no padrão TISS, mesmo sem a logomarca da CAPESESP.
3. O credenciado que não quiser ter custos com impressão ou fotocópias de guias poderá solicitá-las impressas à CAPESESP?
R: Sim.
4. As guias serão numeradas em ordem decrescente?
R: Não. Com exceção da "Guia de Outras Despesas" que não terá numeração, haja vista que será um complemento da "Guia de Resumo de Internação", todas as demais guias terão em seu campo "2" uma numeração de 12 (doze) dígitos, sendo oito zeros à esquerda, no caso da "Guia de Solicitação de Internação", e nove zeros à esquerda, nas demais, acrescida do número do tipo de guia, seguido de dois zeros à direita. No "Demonstrativo de Pagamento" o campo para esta numeração é o "4". Essa numeração será fixa e por tipo de documento, conforme descrição contida na tabela abaixo:

Tipo de Guia no Modelo TISS da ANS	Numeração Fixa
Guia de Consulta	000000000 1 00
Guia de Serviço Profissional / Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia – SP/SADT	000000000 4 00
Guia de Resumo de Internação	000000000 2 00
Guia de Honorário Individual	000000000 3 00
Guia de Solicitação de Internação	000000000 2 000

5. As novas guias substituirão as atuais?
R: Sim, com exceção da "Capa de Processo" que continuará sendo adotada pela CAPESESP, embora a ANS não tenha instituído nenhum modelo dessa natureza.
6. A partir de que data é obrigatório a utilizar da novas guias pelos credenciados?
R: Para atendimentos realizados a partir de 1º de junho de 2007.
7. As guias antigas, relativas aos atendimentos prestados até 31/05/2007, deverão ser cobradas em Capas de Processo separadas das guias novas, relativas aos atendimentos prestados a partir de 01/06/2007?
R: Sim.
8. Os campos **não** hachurados das guias são de preenchimento obrigatório. As guias contendo um ou mais de um desses campos sem preenchimento serão devolvidas ou glosadas?
R: Preferencialmente, deverão ser devolvidas. Mas, se no momento do processamento da guia, um ou mais campos de preenchimento obrigatório não for digitado, será acionado automaticamente o motivo de glosa "86 – GUIA COM DADOS INCORRETOS OU INCOMPLETOS". Caso todas as guias sejam glosadas, o processo, como de costume, será excluído do sistema e devolvido ao credenciado para regularização.
9. Os credenciados que utilizam o faturamento eletrônico já poderão enviar as suas cobranças pelo padrão TISS eletrônico?
R: Ainda não, estamos concluindo as adaptações necessárias nos sistemas informatizados, assim, até 31/05/2007 ou nova informação da CAPESESP, o faturamento eletrônico deverá ser enviado no formato já utilizado.